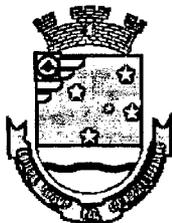


COMARCA



Procuradoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

LEI Nº 3276, DE 02 DE JUNHO DE 1999

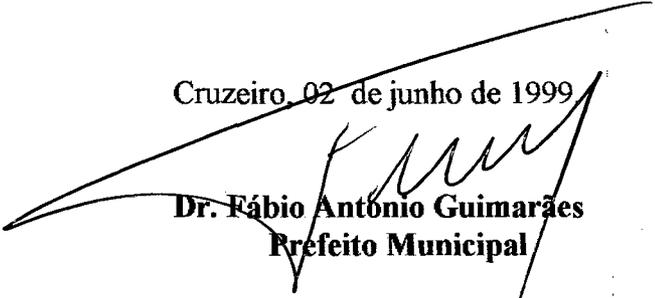
“Dispõe sobre a denominação de Via Pública, na forma que menciona”.

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

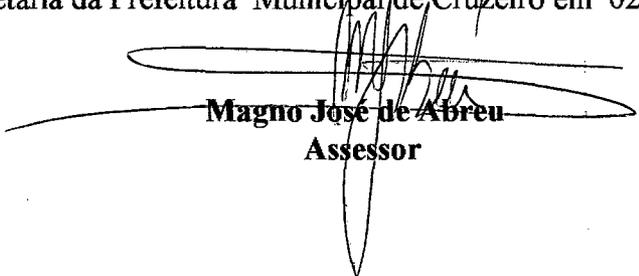
Artigo 1º - Passa a denominar-se de “Augusto Jardim” a Rua “04” (quatro), existente na Vila dos Comerciantes, conjunto habitacional “Alice de Souza Gonçalves”, localizada nesta cidade de Cruzeiro, como justa homenagem póstuma àquele que prestou relevantes serviços à nossa comunidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 02 de junho de 1999


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 02 de junho de 1999.


Magno José de Abreu
Assessor